



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3127

Ji-Paraná (RO), 27 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 05
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG.05
ERRATA DE EXTRATO.....	PÁG. 06
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 06
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-8458/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de profissional para ministrar “curso avançado de libras”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica a SEMED às fls. 04/08, que a contratação se faz necessária para capacitação de professores da rede municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 22-56-2019

INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Delegação da prestação dos serviços locais de abastecimento de água potável, no âmbito do Município.

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação de prazo ao Contrato de Programa, celebrado com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, que tem como finalidade a prestação de serviço público de abastecimento de água potável.

Encaminhado o feito a Procuradoria Municipal, a mesma, colaciona aos autos o Parecer Jurídico n. 989/PGM/PM/JP/2019 (fls. 228/230), concluindo pela possibilidade jurídica da alteração solicitada.

Ante ao exposto, e com base na instrução processual, AUTORIZO na forma da Lei a prorrogação de prazo de vigência do contrato de programa por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 15 de setembro de 2019, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM, para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7412/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de equilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, referente ao Registro de Preços Ata n. 040/SRP/CGM/2018 – aquisição de material de consumo: água mineral - SEMAD, em razão da alta nos preços de mercado, conforme justificado nos autos.

Em análise sobre os fatos alegados pela empresa, a Controladoria-Geral do Município manifesta-se através do Parecer n. 1189/SRP/CGM/2019 (fls. 276), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 1 (água mineral - galão) de R\$ 4,89 para R\$ 5,87.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7205/2019

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo revogação da autorização constante a fl. 31, que deliberou pelo início do procedimento licitatório, tendo a CPL enquadrado o feito na modalidade de Pregão Eletrônico.

Solicita ainda deliberação quanto ao deferimento da contratação dos serviços via dispensa de licitação em razão do valor, justificando tal solicitação, em decorrência da urgência na contratação dos serviços de controle de praga urbana, dedetização e desratização.

Este é o relatório do essencial.
Passo a decisão:

Inicialmente destaco que a decisão de fl. 31 fora exarada no dia 16 de julho de 2019 e encaminhado o feito a CPL para que a mesma desse continuidade no procedimento.

Ocorre que no dia 10 de setembro de 2019, ou seja, quase 60 dias, após a autorização inicial do procedimento licitatório, a CPL, vem requer revogação de tal decisão, pugnando pela dispensa de licitação.

Em face do princípio da indisponibilidade do interesse público, a administração pública só pode contratar com terceiros depois de proceder à licitação. Tal exigência decorre da norma prevista no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, ressalvado os casos específicos na legislação, assegurando a igualdade de condições a todos concorrentes.

A obrigatoriedade da licitação, portanto, já é, por si mesma, um princípio jurídico que vincula a Administração Pública.

A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade da licitação que pressupõe, todavia, a possibilidade de competição, de tal modo que a licitação seria possível, só que por razões de outros interesses públicos. Assim, a dispensa consiste na possibilidade legal de a administração pública deixar de proceder à licitação, diante de determinadas hipóteses previstas taxativamente em lei, à vista dos quais os órgãos e as entidades administrativas podem contratar diretamente com terceiros.

Entendo que não restou comprovado nos autos elementos que se justifiquem a dispensa no caso em comento, pois a inércia da CPL, sem movimentar o feito pelo prazo mencionado, já vai de encontro a emergência alegada pela CPL na pretensa revogação requerida às fls. 32.

Ante ao exposto, indefiro o pedido formulado às fls. 32, mantendo a

autorização de fls. 31 em todos os seus termos.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8757/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reforma do Muro no C.M.E.I Professora Trajano Lopes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para reforma do muro do CMEI Mirian Trajano Lopes, conforme descrito nos autos.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10177/2019

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 37/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 059/2018 – Tribunal de Justiça de Goiás/FUNDESP, pretendendo a aquisição de mobiliário (cadeira operacional e cadeira em polipropileno), conforme especificado no Termo de Referência aos autos.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 964/2019 (fls. 226/231), concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido formalizado pela SEMAS.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: OMP DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 16.152,38 (dezesesse mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10623/2019

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 001/2019 – Instituto Federal de Farroupilha – Campus São Borja, pretendendo a aquisição de material de mobiliário (mesa), conforme especificado no Termo de Referência aos autos.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 971/2019 (fls. 145/148), concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a

manifestação da PGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido formalizado pela SEMED.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 19.267,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3558/2019 – Volumes I, II e III

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Pavimentação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/27).

Após o procedimento licitatório e a tramitação necessária, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Às fls. 769/770, a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 946/PGM/PMJP/2019, referente à Tomada de Preços n. 015/19/CPL/PMJP/RO, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA- EPP, no valor global de R\$ 2.069.985,32 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N.º 1-10094/2019

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 34/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 16/2018 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, pretendendo a aquisição de arquivos deslizantes, conforme especificado no Termo de Referência juntado aos autos.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a Procuradoria Geral

do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 992/2019 (fls. 137/140), concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido formalizado pela SEMED.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI, no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO N.º 1-11493/2019

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/CGM/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 015/2019-CPL/PMJP/RO, pretendendo a aquisição de material de consumo (talabarte Y), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08, para atender o 2º Grupamento de Bombeiros Militar, por força do Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018.

Em análise sobre a regularidade do pedido, a CGM junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1252/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Assim, atendido os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da CGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI, conforme requerido nos autos.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8789/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Locação de sistema (software)

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a locação de sistema (software) informatizado de gestão administrativa e financeira, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Às fls. 85, a CPL junta aos autos “Termo de Dispensa n. 065/ CPL/PMJP/RO/2019”, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento,

a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 962/PGM/PMJP/2019, concluindo pela homologação do procedimento se assim o Chefe do Executivo entender, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ante ao exposto homologo o procedimento convalidando os atos praticados pela empresa desde 30/06/2019, uma vez que não houve a interrupção dos serviços prestados pela empresa, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 065/CPL/PMJP/2019.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe, a PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9809/2019 – VOLUMES I, II, III, IV, V e VI

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 307 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9829/2019 – VOLUMES I, II, III, IV e V

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Ferreira de Souza Filho

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 337 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9813/2019 – VOLUMES I, II, III, IV e V

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 410 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9829/2019 – VOLUMES I, II, III, IV e V

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Ferreira de Souza Filho

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 337 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9839/2019 – VOLUMES I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obra civil para conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, conforme especificado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 411 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-11532/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de José Roberto França de Andrade

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, sr. José Roberto França de Andrade, conforme descrito nos autos às fls. 03/07.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-6350/2019

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado objetivando apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/CGM/2019, bem como, ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, por parte da empresa IF DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 27.295.241/0001-98, ao não fornecer no prazo avençado o material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis).

Devidamente notificada não houve apresentação de defesa por parte da empresa, sendo expedida a competente certidão de revelia da mesma conforme se observa às fls. 93.

Às fls. 94/95, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnano ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICO a empresa IF DE SOUZA - ME, inscrita sob o CNPJ n. 27.295.241/0001-98, as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a CPL para realizar os lançamentos de estilo, e, por conseguinte a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 5-5736/2019

INTERESSADA: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado objetivando apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/CGM/2017, bem como, ao Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, por parte da empresa SOFIA AQUINO SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o n. 28.757.445/0001-30, ao não fornecer no prazo avençado o material permanente – equipamentos periféricos para informática que constam na Notas de Empenho 5655 e 5669, devidamente recebidas pela empresa.

Devidamente notificada não houve apresentação de defesa por parte da empresa, sendo expedida a competente certidão de revelia da mesma conforme se observa às fls. 1189.

Às fls. 119/120, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnano ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2002.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICO a empresa SOFIA AQUINO SOARES - ME, inscrita sob o CNPJ n. 28.757.445/0001-30, as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, sem prejuízo

da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança;

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a CPL para realizar os lançamentos de estilo, e, por conseguinte a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3141/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de ampliação do Feirão do Produtor – 2ª etapa, definindo o enquadramento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (menor preço).

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 224..

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4694/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma da Unidade Básica de Saúde de Nova Colina, definindo o enquadramento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (menor preço).

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 91.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8407/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tecidos e acessórios de costura), para suprir as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10156/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de painéis de comando para bombas de poços artesianos

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de painéis de comando para bombas de poços artesianos para atender as Unidades Escolares, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/09.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10537/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas dos setores de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-11140/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/2019, originária do Pregão Eletrônico n. 152/2018-CPL/PMJP/RO, objetivando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), no valor total de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Liberação de Saldo de Ata, às fls. 32.
Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados às fls. 32.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-11184/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 054/SRP/CGM/2018, originária do Pregão Eletrônico n. 085/2018-CPL/PMJP/RO, objetivando a aquisição de material permanente, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Liberação de Saldo de Ata, às fls. 52.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados às fls. 52.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11491/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e instalação completa de prateleiras e forro incluso acabamento para suprir as necessidades do Arquivo Central da Prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-10669/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do servidor: João Vianney Passos de Souza Júnior, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para participar do 1º Fórum de Cidades Digitais, realizados no dia 29 de agosto de 2019, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 35, através do Parecer n. 3141/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N° 1-11247/2019

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMURFH, objetivando a

liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação: Paola de Barros Silva, conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N° 1-11351/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Secretário Municipal de Saúde: Rafael Martins Papa, conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-10097/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento: Pedro Cabeça Sobrinho, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse da administração pública, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 53, através do Parecer n. 3266/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N° 1-11492/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da servidora: Aleksandra Monteiro de Azevedo, Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-8826/2019

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Controlador Geral do Município: Elias Caetano da Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando cobrir as despesas de pronto

pagamento para solucionar problemas imediatos do setor.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 54, através do Parecer n. 3239/CGM/2019, concluindo pela aprovação da prestação de contas e consequentemente a baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-11565/2019/SEMOSP

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto nº 11.769/GAB/PM/JP/2019 de 23 de setembro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Processo 1-11565/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **SESSÃO**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **Menor Preço**, para contratação, em caráter de emergência, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 com o art. 26 do mesmo diploma legal, tendo por objeto a **Contratação Emergencial de empresa para coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos urbano e tratamento e controle de aterro Municipal**, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, cuja data para o recebimento dos envelopes de Proposta e Documentação se estende para o dia 30/09/2019 (no horário das 7h30min às 13h30min) e abertura para o dia **01/10/2019 às 10h:00**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 3.475.560,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2019.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL
Decreto n. 11.769/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3729/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, decreto nº 11770/2019, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital**, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Leia-se: DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 087/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3937/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de estações de trabalho (Microcomputadores e Nobreaks)**. Conforme autorização da autoridade competente em virtude do Edital não observar o tratamento diferenciado as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preceitua o art. 48, incisos I e III da LC n. 123/06, bem como não houve a publicação da minuta da ata de registro de preços como anexo, descumprindo assim, o requisito mínimo disposto no art. 9º, inciso X do Decreto n. 7.892/13, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 087/2019.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4423/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo (pá de bico, ancinho metálico, enxada, cavadeira articulada, facão para mato, dentre outros)**, para atender as Unidades Escolares integrantes do Projeto Educampo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Valor Estimado: **R\$ 62.134,45 (sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **09 de outubro de 2019, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 022/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9829/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio e FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF PROFESSOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 749.224,00 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais)**. Data de Abertura: **14 de outubro de 2019. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 023/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9839/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio e FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA MARIA ES-MERALDA AYRES DE OLIVEIRA**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 1.586.626,77 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **15 de outubro de 2019. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 024/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9809/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio e FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 1.139.229,96 (um milhão cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data de Abertura: **16**

de outubro de 2019. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 025/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.769/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 9810/2019 - SEMED. Fonte dos Recursos: **Próprio e FNDE**. Objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 1.375.651,50 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **17 de outubro de 2019. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00064/2019

Às 13:07 horas do dia 02 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11722/2018, Pregão nº 00064/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 16.845.253/0001-04 - MBR FERNANDES. R\$ 1.882,8000; 33.788.611/0001-03 - METTA DISTRIBUIDORA EIRELI. R\$ 4.621,2000; 70.429.956/0001-99 - OLMIR IORIS & CIA LTDA. R\$ 8.124,1900. Valor Global da Ata: R\$ 14.628,1900

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00067/2019 (SRP)

Às 13:15 horas do dia 02 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3265/2019, Pregão nº 00067/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.436.844/0001-21 - ELVIS DIAS DE SOUZA. R\$ 21.444,0000; 14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI. R\$ 43.501,5000; 20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. R\$ 77.240,0000. Valor Global da Ata: R\$ 142.185,5000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00068/2019 (SRP)

Às 13:07 horas do dia 02 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3939-2019, Pregão nº 00068/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 09.635.823/0001-68 - LUGUIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 258.112,0000. Valor Global da Ata: R\$ 258.112,0000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00072/2019 (SRP)

Às 13:50 horas do dia 11 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 919-19, Pregão nº 00072/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 16.688,0000; 09.381.459/0001-57 - ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. R\$ 951,4000; 14.822.294/0001-41 - EDER ROBERTO DE PAULA. R\$ 4.305,6000; 29.136.844/0001-46 - MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. R\$ 22.829,0000. Valor Global da Ata: R\$ 44.774,0000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
N° 00060/2019 (SRP)

Às 13:42 horas do dia 11 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3538/2019, Pregão nº 00060/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 16.845.253/0001-04 - MBR FERNANDES. R\$ 8.035,2000. Valor Global da Ata: R\$ 8.035,2000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2019 (SRP)**

Às 13:44 horas do dia 11 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5619-19, Pregão nº 00062/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.527.632/0001-70 - KMEIH & CIA LTDA. R\$ 2.817,5000; 04.935.430/0001-56 - I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI. R\$ 4.000,0000; 11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. R\$ 64.092,0000; 22.881.858/0001-45 - HILGERT & CIA LTDA. R\$ 267.072,0000; 26.469.541/0001-57 - SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. R\$ 285,9000. Valor Global da Ata: R\$ 338.267,4000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2019**

Às 13:25 horas do dia 12 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10515/18 Apenso, Pregão nº 00057/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 04.414.837/0001-38 - BOREAL SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI. R\$ 12.199,9800. Valor Global da Ata: R\$ 12.199,9800

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00059/2019 (SRP)**

Às 13:22 horas do dia 12 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4987/19, Pregão nº 00059/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 02.231.948/0001-83 - EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. R\$ 5.849,0000; 02.441.945/0001-74 - ANDRE E. S. SCHILLING. R\$ 4.500,0000; 04.925.681/0001-50 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. R\$ 6.404,7000; 08.946.498/0001-91 - MARKAS DE RESENDE EIRELI. R\$ 5.152,7000; 18.448.863/0001-91 - V P SILVA BRINQUEDOS. R\$ 151,3600; 91.824.383/0001-78 - ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI. R\$ 9.059,5000. Valor Global da Ata: R\$ 31.117,2600

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2019 (SRP)**

Às 09:42 horas do dia 16 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 61, Pregão nº 00061/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 09.222.411/0001-04 - CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 43.200,0000; 25.037.775/0001-62 - AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. R\$ 37.228,8000; 33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. R\$ 51.422,4000. Valor Global da Ata: R\$ 131.851,2000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00071/2019 (SRP)**

Às 09:44 horas do dia 16 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13904-18, Pregão nº 00071/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 12.309.536/0001-72 - LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. R\$ 22.292,2000; 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI. R\$ 1.520,0000; 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI. R\$ 12.780,0000. Valor Global da Ata: R\$ 36.592,2000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00070/2019 (SRP)**

Às 13:09 horas do dia 18 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1466/2019, Pregão nº 00070/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 10.886.827/0001-06 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. R\$ 604.535,5000. Valor Global da Ata: R\$ 604.535,5000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00066/2019 (SRP)**

Às 14:17 horas do dia 20 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4284/2019, Pregão nº 00066/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA. R\$ 24.887,4000; 15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI. R\$ 9.081,6000; 15.897.556/0001-08 - NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. R\$ 64.454,4000; 19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. R\$ 837.204,0000; 26.351.705/0001-47 - URUPA DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 329.815,2000. Valor Global da Ata: R\$ 1.265.442,6000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00074/2019 (SRP)**

Às 14:19 horas do dia 25 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação

referente ao Processo nº 578-19, Pregão nº 00074/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI. R\$ 23.595,0000. Valor Global da Ata: R\$ 23.595,0000

ERRATA DE EXTRATO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio de seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de concurso público.** No valor de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais.)**, homologando seu objeto a empresa **IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO, inscrita no CPNJ sob o nº 23.985.753/0001-07.** Conforme Art.24 inciso VIII da lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 26 de setembro de 2019.

Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP

NOTIFICAÇÕES**Processo Punitivo nº 5-5443/2019
NOTIFICAÇÃO**

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: I F DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.295.241/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido. O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Marcito Aparecido Pinto, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente à Ata de Registro de Preços nº 004/SRP/CGM/2019, e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado o material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), ou seja, 1296 pacotes de 5kg do arroz Tipo ! longo Fino Branco, marca Bernardo, conforme Processo nº 2546/2019 e as Notas de Empenho nº 2047 e 2080

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços, com cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

**Processo Punitivo nº 5-5443/2019
NOTIFICAÇÃO**

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: SOFIA AQUINO SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.757.445/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Marcito Aparecido Pinto, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente à Ata de Registro de Preços nº 027/SRP/CGM/2018, e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, que celebrou com esta Municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços, ao não fornecer no prazo avençado o material permanente – equipamentos periféricos para informática que constam nas Notas de Empenho nº 5655 e 5669, devidamente recebidas pela empresa, conforme documentos de fls. 85/92.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo a seguinte penalidade:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) as multas deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital e Ata de Registro de Preços, com cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo Administrativo: 1-3843/2019**

Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Registro de Preços

O Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede na Av. Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, vem por intermédio desta **NOTIFICAR** a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, para que no prazo de **48 horas** esclareça, assim como justifique o descumprimento do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento.

Informamos que não foram entregues os materiais, referente ao empenho OR – Ordinário 2957, podendo assim, a empresa sofrer as sanções legais.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

TERMO DE REINÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMIPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 013/GESCON/SEMIPLAN/2019

Determina à Empresa FUHRMANN & CIA LTDA a reiniciar a execução da obra de 'Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa'.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa", qual seja a entrega do material (barra antipânico para porta dupla).

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Cozinha 1ª Etapa, Processo Administrativo nº 1-11703/2016, Contrato nº 055/PGM/PMJP/2016 e Contrato de Repasse nº 811512/2014/MS/CAIXA.**

II - A Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:

TAIS CORREIA ALVES
Dec. n. 10654/GAB/PM/JP/2019

Vistado por:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Rua Almirante Barnes, 1553-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614
Fone: (0xx69) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

DENUNCIE

**QUEIMADAS
NÃO**

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!
É CRIME**

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Não atee fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios

REUNITE LIGUE
Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791

JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal